



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 14.629 /

“DESIGNA EQUIPE DE TRANSIÇÃO DE GOVERNO.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 34-A da Lei Orgânica do Município, que consagra, em âmbito municipal, o princípio da continuidade administrativa;

DECRETA :

Art. 1º A Equipe de Transição de Governo, coordenada pelos dois primeiros designados, será composta pelos seguintes membros:

- I - Celso Donato de Moraes Filho, Secretário Municipal de Serviços Públicos;
- II - Alexander Nicolas Dannias;
- III - Rogério Oliveira Moisés, Secretário Municipal de Controle Interno;
- IV - Ana Alice de Souza, Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas;
- V - Alexandre Lino Pereira, Secretário Municipal da Fazenda;
- VI - Vanessa Cristina Gavião Bastos, Procuradora-Geral do Município;
- VII - José Carlos Vieira, Presidente da DME Poços de Caldas Participações S.A.;
- VIII - Maurício Kato da Silva, Gerente da Divisão de Administração e Finanças do Departamento Municipal de Água e Esgoto;
- IX - Gustavo Durante Cotrim, Coordenador da Divisão de Fomento à Indústria e ao Comércio;
- X - Cláudio Henrique Torres;
- XI - Demilton Vacarelli;



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 14.629 - fl. 2 /

XII - Frederico Toledo Campo Dall'Orto;

XIII - Livia Borges Pádua;

XIV - Ivan Figueiredo.

Parágrafo único. O suporte administrativo para a realização dos trabalhos da Equipe de Transição de Governo caberá à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Compete à Equipe de Transição de Governo proceder ao levantamento de informações atualizadas sobre a situação da Administração Municipal, observado o rito estabelecido no art. 34-A da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º Toda a documentação relativa aos levantamentos, demonstrativos e inventários deverá ser entregue ao Prefeito eleito na data da posse.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 8 DE NOVEMBRO DE 2024.


SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal


PAULO CÉSAR SILVA
Secretário Municipal Interino de Governo

Publicado no "Diário Oficial do Município", edição nº 1595, de 11/11/2024.